



Lei nº 3.454 de 04/11/2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$. 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

Local: 010105	Banco do Povo		
Ficha: 028 - 04.694.0340.2008.0000	Manutenção do Banco do Povo		7.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Local: 010301	Divisão de Tributação		
Ficha: 079 - 04.124.0081.2016.0000	Serviços de Tributação e Fiscalização		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 010402	Ensino Fundamental		
Ficha: 130 - 12.361.0210.2019.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		250.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Local: 010501	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 201 - 10.301.0150.2025.0000	Op. e Manut. das Unidades Basicas de Saúde		63.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 231 - 10.302.0170.2029.0000	Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde		40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 233 - 10.302.0170.2029.0000	Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde		133.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Local: 010901	Manut. da Assistência Social		
Ficha: 334 - 08.244.0120.2040.0000	Manut. do Fundo Municipal da Assistência Social ..		133.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		


Artigo 2º. O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto, com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 04 de novembro de 2014


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria